



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Taquara - RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Ficam dispensadas as exigências contidas nos incisos **IX, X, XI e XII, do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021**, por não apresentarem fatores significativos a esta contratação, uma vez que os apresentados restam como suficientes para o estudo de viabilidade técnica, operacional e orçamentária desta contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Proporcionar estrutura adequada para a realização das atividades esportivas na quadra de society do Parque do Trabalhador, mediante a confecção e entrega de um par de goleiras, contribuindo para a segurança dos usuários e para o adequado desenvolvimento das práticas esportivas no local.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações Municipal, garantindo alinhamento com o planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação para confecção de um par de goleiras enquadra-se como serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Do fornecedor:

3.2.1. Realizar a confecção de um par de goleiras para prática de futebol society, conforme as dimensões, materiais, características construtivas e demais especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo todos os materiais, componentes e acessórios necessários ao perfeito fornecimento do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

3.2.2. Fornecer materiais novos, de primeira qualidade e em perfeitas condições de uso, observando as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à resistência, durabilidade e proteção contra corrosão, considerando que o equipamento será utilizado em ambiente externo.

3.2.3. Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega das goleiras no local indicado pela Administração.

3.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.

3.2.5. Entregar o objeto devidamente confeccionado e em condições adequadas de uso, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3.2.6. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Do Município

3.3.1. Emitir e encaminhar à contratada a Nota de Empenho, autorizando a execução do objeto.

3.3.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por meio de servidor ou representante designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

3.3.3. Proceder ao recebimento das goleiras, rejeitando, no todo ou em parte, aquelas que estiverem em desacordo com as especificações, quantidades ou padrões de qualidade estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

3.3.4. Efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições estabelecidos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, desde que comprovada a regular execução do objeto e o cumprimento das obrigações contratuais.

3.3.5. Notificar formalmente a contratada acerca de quaisquer irregularidades verificadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

4.1. A quantidade foi definida a partir da necessidade de disponibilizar um par de goleiras adequado à prática de futebol society na quadra do Parque do Trabalhador, considerando as dimensões e características estruturais necessárias para a utilização do espaço esportivo.

4.2. Para atendimento da demanda, estima-se a necessidade de 01 (um) par de goleiras, contemplando a confecção conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e em quantidade suficiente para atender à finalidade pretendida.

4.3. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Processo nº	Objeto
Nova aquisição (Pedido 3613/2026)	Processo licitatório para confecção de um par de goleiras para a quadra de society do Parque do Trabalhador, sito Rua Professor Nestor Paulo Hartmann, 1 - Recreio, Bairro Recreio

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Compra direta: contratação de empresa especializada para a confecção de um par de goleiras sob medida, conforme as dimensões, materiais e demais especificações técnicas definidas pela Administração, com posterior entrega no local indicado.

Processo licitatório: contratação de empresa especializada por meio de procedimento licitatório para a confecção e entrega de um par de goleiras, conforme as especificações técnicas definidas pela Administração, observando os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para embasar a presente contratação e estabelecer os valores de referência, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte realizou pesquisa de preços junto a empresas especializadas na confecção de goleiras para futebol society.

6.2. Os preços pesquisados encontram-se anexos a este instrumento e serão utilizados como base para a estimativa do valor da contratação. Verifica-se que os valores obtidos são compatíveis com os praticados no mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 502, de 20 de outubro de 2021, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquara - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e entrega de um par de goleiras para prática de futebol society, visando proporcionar estrutura adequada para a utilização da quadra do Parque do Trabalhador.

7.2. A solução deverá atender às necessidades do espaço esportivo, proporcionando equipamento adequado, resistente e durável para a prática de futebol society, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. A contratada deverá entregar o par de goleiras devidamente confeccionado, em perfeitas condições de uso, observando integralmente as especificações, características e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, de modo a garantir sua adequação à finalidade pretendida.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Para sua aplicação, devem ser considerados, entre outros aspectos, a viabilidade técnica da divisão do objeto, a responsabilidade pela execução e a busca pela ampliação da competitividade.

8.2. **Não há viabilidade de parcelamento do objeto**, considerando que se trata da confecção de um único par de goleiras, constituindo objeto único e indivisível para atendimento da finalidade pretendida, sendo necessária a padronização das duas unidades quanto às suas características e especificações.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

9.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Claudia da Silva Lima
Setor Financeiro Matr. 20.275
Secretaria Municipal de Educ. Cult. e Esporte

Taquara, 13 de julho de 2026.

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar